

AVISO Nº 52/CGJ/2016

Avisa que as execuções fiscais propostas pela Fazenda Pública Municipal de Contagem, e os respectivos incidentes processuais e as ações conexas, passarão a tramitar exclusivamente no Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", na Comarca de Contagem.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que "dispõe sobre a informatização do processo judicial";

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185, de 18 de dezembro de 2013, que "institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento";

CONSIDERANDO o Projeto de "Processo Eletrônico TJMG", inserido no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, que prevê modernizar a administração da Justiça Mineira com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação, por meio da implantação do processo eletrônico nas Primeira e Segunda Instâncias;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 411, de 20 de maio de 2015, que regulamenta o Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", na Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 23, de 31 de março de 2015, suspendeu a distribuição das ações de execução fiscal no Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe";

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPAC,

AVISA aos juízes de direito, aos servidores, aos representantes do Ministério Público, à Defensoria Pública, à advocacia pública e privada e a quem mais possa interessar que, a partir de 12 de dezembro de 2016, passarão a tramitar exclusivamente no Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", na Comarca de Contagem, as execuções fiscais propostas pela Fazenda Pública Municipal de Contagem, bem como os respectivos incidentes processuais e as ações conexas.

AVISA, ainda, que as execuções fiscais distribuídas pelo Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOM, antes de 12 de dezembro de 2016, continuarão tramitando por meio físico.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2016.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA

Corregedor-Geral de Justiça